

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 173
21/09/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 49 (QUARENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS CMB 15 2020

DTS EEIMVR 18 2020

DTS GLE 03 2020

DTS GLE 04 2020

DTS GLE 05 2020

DTS GLE 06 2020

NORMAS DE SERVIÇO 12

NS 671 2019 (ADITIVO 27)

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS 18

Edital Mestrado Multidisciplinar Em Modelagem Computacional Em Ciência E Tecnologia 2021.01

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 23

DTS PROAD 63 2020

PORTARIAS 25

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Assunto: Instauração de sindicância e constituição de comissão para processá-la.

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, considerando os fatos constantes do Processo nº 23069.001865/2020-56,

RESOLVE:

1-Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/90, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação da presente Determinação de Serviço.

2- Constituir para processá-la a Comissão composta pelos seguintes membros: **HELENA RODRIGUES LOPES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE1092817; na condição de presidente, e **MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2227562 e **JOÃO CARLOS DA SILVA PEDROSA**, Auxiliar de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1073538, como membros.

OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS

Mat. SIAPE: 0308255

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 18 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: *Designação de Banca de Avaliação de Desempenho de Docentes visando Progressão Funcional para Professor Associado.*

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e de acordo com Decisão do Colegiado da EEIMVR nº 01/2020 de 02 de junho de 2020 e Decisão CEPEX nº 134/2020 de 09 de setembro de 2020:

RESOLVE:

Designar os Professores da Carreira do Magistério Superior **José Adilson de Castro**, *Matrícula SIAPE nº 1352827*, **LUIS ALBERTO DUNCAN RANGEL**, *Matrícula SIAPE nº 988890* e **NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA**, *Matrícula SIAPE nº 2051477* lotados na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, como Titulares e os Professores **PAULO RANGEL RIOS**, *Matrícula SIAPE nº 1060138* e **DULCEMAR GARCIA NETO**, *Matrícula SIAPE nº 2045465*, lotados na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, como suplentes, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Horizontal e Vertical para Professor Associado.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

Vice - Diretor da EEIMVR

Matr. SIAPE n.º 1300429

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 03, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**EDITAL 6 N.º 02/2020**

Dispõe sobre os procedimentos para auxílio financeiro aos docentes do GLE, de recursos destinados ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, pela resolução 155/2008.

O DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS torna público o edital para apoio financeiro à publicação acadêmico-científica de seus docentes.

1. OBJETIVO

Apoiar a produção e publicação acadêmico-científica dos docentes do GLE, bem como sua divulgação, por meio de auxílio financeiro à publicação acadêmico-científica de seus docentes.

2. NATUREZA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para o apoio referente a este Edital serão provenientes dos recursos do regulamentado pela resolução 155/2008 do CUV. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para a publicação de produção acadêmica.

3. REQUISITOS PARA O PROPONENTE**3.1** São requisitos:

- a. Ser docente efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.
- b. Não ser Cientista do Nosso Estado; não ser Jovem Cientista; não receber taxa de bancada adicional (*grant*) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento nacional ou estrangeira.
- c. Não ter a publicação recursos de associações acadêmicas institucionalmente estabelecidas.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES**4.1.** São itens financiáveis para a publicação dos docentes:

- a) Contratação de pessoa jurídica para serviços pertinentes à publicação, tais como, serviços editoriais de divulgação, tradução, etc.
- b) Bolsas para monitores.

O valor máximo a ser concedido por publicação será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

5.1. Cada proponente pode encaminhar até duas propostas pelo período coberto por este edital, indicando sua ordem de prioridade.

5.2. Para a publicação acadêmico-científica da UFF, o proponente deverá:

- a) encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, através do preenchimento do formulário do Anexo 1, no qual consta a identificação do proponente, acompanhado da planilha de recursos solicitados, do resumo da publicação, indicando sua relevância, e do Currículo Vitae do(s) autor(es), no caso de publicação autoral, ou dos organizadores, no caso de coletâneas de ensaios.

6. Cronograma

Entrega das solicitações:	Prestação de contas:
Até 19 de outubro de 2020	Até 01 de março de 2021

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Receberão prioridade:

- a) as propostas de publicações acadêmico-científicas que não recebam qualquer tipo de auxílio financeiro ou material;
- b) as propostas de publicações acadêmico-científicas que sejam gratuitas.
- c) as propostas de publicações acadêmico-científicas oriundas de evento realizado na UFF.

8. FORMA DE FOMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Apoio à publicação de docentes do GLE/UFF

a) O recurso será concedido através de depósito bancário na conta corrente do proponente, que deverá prestar apresentando os seguintes documentos:

i. Nota fiscal, fatura ou recibo em nome do pesquisador e por ele atestada.

b) Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao GLE através de GRU.

9. COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES

A comunicação com o proponente será feita por e-mail, inclusive para divulgação de resultado.

10. RECURSOS

Recursos poderão ser interpostos até cinco dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, com apresentação de justificativa.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO

Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 04, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Edital 6 N.º 03/2020

Dispõe sobre os procedimentos para auxílio financeiro aos docentes do GLE, de recursos destinados ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, pela resolução 155/2008.

O DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS torna público o edital para apoio financeiro à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por seus docentes em formato on-line durante o período da pandemia da Covid-19.

1. OBJETIVO

Apoiar a produção acadêmico-científica dos docentes do GLE, bem como sua divulgação, por meio de auxílio financeiro à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por seus docentes em formato on-line durante o período da pandemia da Covid-19.

2. NATUREZA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para o apoio referente a este Edital serão provenientes dos recursos do regulamentado pela resolução 155/2008 do CUV. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

3. REQUISITOS PARA O PROPONENTE

3.1 São requisitos:

- a. Ser docente efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.
- b. Não ser Cientista do Nosso Estado; não ser Jovem Cientista; não receber taxa de bancada adicional (*grant*) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento nacional ou estrangeira.
- c. **Não ser o evento promovido com recursos de associações acadêmicas institucionalmente estabelecidas.**

4. ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES

4.1. São itens financiáveis para a organização de eventos:

- a) Bolsas para monitor (1 por evento).

O valor máximo a ser concedido por evento será de R\$150,00.

5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

5.1. Cada proponente pode encaminhar até duas propostas pelo período coberto por este edital, indicando sua ordem de prioridade.

5.2. Para a organização de eventos acadêmico-científicos, o proponente deverá:

- encaminhar uma breve descrição do evento a ser realizado on-line e das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor.

6. Cronograma

EVENTOS:	Entrega das solicitações:
Eventos entre 21 de setembro a 31 de dezembro de 2020	Até 14 de setembro de 2020

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Receberão prioridade:

- a) as propostas de eventos acadêmico-científicos que não recebam qualquer tipo de auxílio financeiro ou material;
- b) **as propostas de eventos acadêmico-científicos que sejam gratuitos.**

8. FORMA DE FOMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

i. Apoio à organização de eventos online

- O recurso será concedido através de depósito bancário na conta corrente do proponente, que deverá prestar contas em até 30 dias corridos após a realização do evento, apresentando os seguintes documentos:
 - Relatório técnico do evento com a descrição das atividades de apoio realizados pelo monitor.
- Os recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao GLE através de GRU.

9. COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES

A comunicação com o proponente será feita por e-mail, inclusive para divulgação de resultado.

10. RECURSOS

Recursos poderão ser interpostos até cinco dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, com apresentação de justificativa.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO

Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 05, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Edital 6 N° 04/2020

Dispõe sobre os procedimentos para auxílio financeiro aos docentes do GLE, de recursos destinados ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, pela resolução 155/2008.

O DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS torna público o edital de bolsas para auxiliares acadêmicos aos docentes do GLE.

1) OBJETIVO

Apoiar e auxiliar os docentes do GLE, em caráter emergencial, durante o ensino remoto, em razão da pandemia de COVID19, oferecendo bolsas para discentes-monitores de disciplinas.

2) NATUREZA DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para o apoio referente a este Edital serão provenientes dos recursos do regulamentado pela resolução 155/2008 do CUV. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

3) REQUISITOS PARA O PROPONENTE

3.1. São requisitos:

- a) Ser docente efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.
- b) Ministrando, no mínimo, duas disciplinas na GRADUAÇÃO.
- c) Não possuir monitor através de outro programa, como por exemplo o programa de monitorias da UFF ou o estágio docente oferecido pela pós-graduação.
- d) Realizar processo de seleção para atribuir a bolsa-discente, cujo plano deverá ser encaminhado ao GLE e publicado entre o corpo discente.

Obs.: Os candidatos a auxiliares acadêmicos deverão ter CR igual ou superior a 7,0.

4) BOLSA DISCENTE E VALORES

O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês

5) PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

5.1. Para a solicitação de bolsa para auxiliar acadêmico, o proponente deverá:

- a) encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, através do preenchimento do formulário do Anexo 1, no qual consta a identificação do proponente, código das turmas, nome das disciplinas e número de alunos inscritos.

6) Cronograma

Bolsas-discente	Entrega das solicitações:
De 17 de setembro a 31 de dezembro de 2020	Até 15 de setembro de 2020

7) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1) Receberão prioridade os docentes que:

- possuem o maior número de disciplinas do GLE;
- ministram turmas iniciantes de línguas estrangeiras;
- ministram disciplinas obrigatórias;
- ministram turmas com o maior número de alunos.

8) COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES

A comunicação com o proponente será feita por e-mail, inclusive para divulgação de resultado.

9) RECURSOS

Recursos poderão ser interpostos até cinco dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, com apresentação de justificativa.

10) CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO

Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 06, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. Designar os professores **EBAL SANT'ANNA BOLACIO FILHO** matrícula SIAPE n. 1682098 e **JOHANNES KRETSCHMER** matrícula SIAPE n. 1717920 para integrarem a banca de seleção de monitores voluntários para o projeto GLEP0004 - SABER COM SABOR Uso de recursos áudio-visuais no ensino da língua e da literatura alemã, aprovado pelo Programa de Monitoria da UFF.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO

Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE

#####

NORMA DE SERVIÇO nº 671, de 22 de fevereiro de 2019
Aditivo 27, de 17 de setembro de 2020

Atualiza o Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações 6 SEI, conferindo nova redação ao Anexo II da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Estatuto da UFF, e

CONSIDERANDO:

A inclusão de novos processos ao Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações 6 SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense

RESOLVE:

Atualizar exclusivamente o Anexo II (Cronograma) da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Cronograma de Implantação de Processos no SEI 6 atualizado pelo Aditivo 27 6 17/09/2020

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE -REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO OU PERMUTA DE MATERIAL PERMANENTE: FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE 6 1º CADASTRO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE 6 ALTERAÇÃO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE 6 CANCELAMENTO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE 6 RECADASTRAMENTO
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURA
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS 6 CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO PAÍS 6 CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO

30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA(FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO PQUFF
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO 6 DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO 6 TÉCNICO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	DESPESA: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS

08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA LOTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 6 SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 6 MÉDICO / MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO 6 DOCENTE
16/10/2019	PESSOAL: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR

16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 6 MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS)
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIA COMPRAS)
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - Temporário
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO

02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE ¹
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ²
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH) ³
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º. Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

¹ Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ambos implantados em 06/11/2017;

² Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

³ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

SEÇÃO II

EDITAL 6 1º semestre de 2021**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE MESTRADO MULTIDISCIPLINAR EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A Universidade Federal Fluminense - PUVR - EEIMVR 6 e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação Multi/Interdisciplinar "stricto sensu", nível Mestrado, em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia, para o primeiro semestre do *ano letivo de 2021*, na forma do presente Edital.

1. INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria do Curso Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia.

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ

CEP: 27225-125.

Tel : (24) 2107-3763

Fax: (24) 2107 -3500

E.mail: ppg.vpc.vei@id.uff.br

URL: <http://mcct.uff.br>

Inscrição: *de 08 de Outubro de 2020 até 22 de Outubro de 2020*

Enviar documentos para E.mail: ppg.vpc.vei@id.uff.br

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os interessados no curso do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia devem enviar à Secretaria do Curso os seguintes documentos em formato de *.pdf*:

- a) Ficha de inscrição (conforme modelo do Programa);
- b) Carta de intenção (conforme modelo do Programa);
- c) Histórico escolar do(s) curso(s) de Graduação, caso o CR não esteja explicitado, será feito uma média aritmética comum;
- d) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação devidamente reconhecido pelos órgãos competentes (frente e verso);
- e) Currículo Vitae;
- f) 01 Foto 3X4 (pdf)
- g) 01 cópia do Documento de Identidade (não aplicável a estrangeiros);
- h) 01 cópia do CPF(não aplicável a estrangeiros);
- i) Declaração de atividades acadêmicas: aulas, monitoria, etc.;
- j) Declaração de conclusão das quatro disciplinas obrigatórias no MCCT.

Aos candidatos estrangeiros devem apresentar além dos anteriores os seguintes documentos:

k) Passaporte (cópia simples e legível);

l) Histórico Escolar de Graduação (oficial) contendo informação explícita sobre o Coeficiente de Rendimento (CR) do aluno e a escala de medição e/ou mapeamento do conceito para escala numérica, quando for o caso;

Observação: Os demais documentos são especificados no item 2 (ANEXO I). Os documentos referidos nos itens ãoã a òlõ acima podem ser apresentados em Português, Espanhol e/ou em Inglês.

(I) A ficha de inscrição e a carta de intenção referidas nos itens (a) e (b) podem ser obtidas no endereço <http://mcct.uff.br>.

(II) Os candidatos classificados que entregarem certificado de conclusão de Graduação terão que apresentar, no ato da matrícula ou no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização da mesma, o

diploma de conclusão do curso de Graduação. Os candidatos estrangeiros devem apresentar os seguintes documentos:

(III) Os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo terão seus diplomas avaliados pela Comissão de Pós-Graduação, em processo a ser referendado pelo Colegiado de Curso, nos termos da Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, exclusivamente para inscrição neste Programa de Mestrado.

(IV) Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3. VAGAS e BOLSAS de ESTUDO:

Não serão oferecidas bolsas de estudo. As vagas são num total de 20 (vinte) vagas para candidatos que tenham interesse em aprofundar seus estudos em nível de Mestrado na Área de Concentração em Modelagem Computacional, que envolve as seguintes Linhas de Pesquisa:

(I) - Métodos Matemáticos e Computacionais Aplicados à Engenharia e Ciência,

(II) - Física Computacional,

(III) - Otimização e Pesquisa Operacional

As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção.

4. PÚBLICO ALVO (Clientela): graduados em Engenharia, Computação, Matemática, Física ou áreas afins.

5. PROCESSO SELETIVO - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A análise é, definida pela fórmula descrita no *Anexo I* que produz a Nota final (entre 0 e 10).

6. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS

Serão selecionados a até 20 (candidatos) candidatos que obtiverem Nota final $\times 6,0$.

Lista de espera tem validade até o último dia de inscrição previsto no calendário da UFF para 01/2021.

7. SELEÇÃO:

7.1 A seleção dos candidatos para este curso de Mestrado será baseada conforme exposto no item 5.

7.2 Candidatos na lista de espera só serão matriculados em caso de desistência dos candidatos selecionados

7.3. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção e obedecerá ao seguinte cronograma: Encerramento das inscrições ó **22 de Outubro de 2020, as 18:00 h.** Divulgação dos resultados ó **09 de Novembro de 2020 via email.**

7.4 Os candidatos aprovados serão submetidos, durante o curso, a uma avaliação em proficiência na língua inglesa, que será feita através de interpretação de um texto técnico relacionado com algum assunto de Ciência e Tecnologia. Será permitida, durante a avaliação, consulta a dicionário impresso.

7.5. Os candidatos aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas serão, obrigatoriamente, disponibilizadas nos sites da CAPES e do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia da UFF.

7.6. A matrícula dos aprovados será realizada de **22 de Fevereiro de 2021 até 05 de Março de 2021, podendo ser via digital ou presencial obedecendo as deliberações da UFF.**

7.7. O curso letivo acompanhará o Calendário Acadêmico da UFF e será oferecido nas dependências da EEIMVR em Volta Redonda, RJ e do INFES em Santo Antônio de Pádua, RJ.

7.8. Ao inscrever-se nesta Seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

8.1. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, diretamente na Secretaria do Curso. Os recursos deverão ser apresentados através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a) Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis na avaliação.
- b) Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.
- c) Deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas).
- d) Deve constar nome (legível), número da Carteira de Identidade ou equivalente e data.
- e) O recurso deve estar assinado pelo requerente.

8.2. A Comissão divulgará os resultados dos recursos no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após o encerramento do prazo de entrada do recurso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

9.2. Não haverá concessão de bolsas de Mestrado.

9.3. Os candidatos aprovados para o curso e os demais serão comunicados dos resultados, formalmente, pela Secretaria do Programa.

9.4. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa em curso de Graduação ou Pós-Graduação na UFF só será efetuada se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

9.5. Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado final, para solicitar o envio dos documentos via email. Após este prazo, a documentação será descartada.

9.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Programa.

Volta Redonda, 17 de setembro de 2020

DIOMAR CESAR LOBÃO
Coordenador da Pós-Graduação em
Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia
#####

ANEXO I

1 6 Conceito Preliminar do Curso (CPC) contínuo

<http://portal.inep.gov.br/web/guest/conceito-preliminar-de-curso-cpc->

Cursos de instituições brasileiras não contempladas na lista proveniente do site acima ficam a critério da CS - Comissão de Seleção.

2 - Somente serão considerados artigos completos com 5 ou mais páginas. Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo e indicar o mês e ano de sua publicação.

Fórmula de cálculo

$$Notafinal = \left(\frac{CR * CPCcontinuo + 25}{7.5} \right)$$

Adendos:

- a) Se o candidato tiver experiência de aulas adiciona-se 0.1;
- b) Se o candidato tiver monitorias adiciona-se 0.1;
- c) Se o candidato tiver artigo em jornal indexado adiciona-se 0.1 a cada artigo;
- d) Tendo as quatro disciplinas obrigatórias do MCCT/UFF concluídas entra direto.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 63, de 18 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Designa Equipe de Planejamento para contratação de serviços com cessão de mão de obra para Portaria e Zeladoria

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.158433/2020-16,

RESOLVE:

1. **Designar** os servidores para composição da Equipe de Planejamento para estudos de licitação de serviços com cessão de mão de obra para portaria e zeladoria nas unidades da UFF.

Servidor	SIAPE nº	Função
Carlos Alberto Belmont	3703848	Integrante Técnico
Luiz Cláudio Ramos	3143362	Integrante Técnico
Julia Pereira Lopes	1127099	Integrante Administrativo

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 18/09/2020, às 02:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0248198** e o código CRC **7216EBFE**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.420 de 15 de setembro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002003/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **SELMA RIBEIRO DE PAIVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1478582, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível Mestrado**, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.421 de 15 de setembro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002004/2020-95,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2276799 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia**, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067421A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.432 de 16 de setembro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

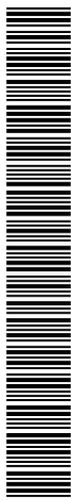
Considerando o constante no Processo nº 23069.002112/2020-68;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **VALDECY PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1107947, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, níveis Mestrado e Doutorado**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 67.109 de 09/07/2020, publicada no D.O.U. de 10/07/2020. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067432A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.433 de 16 de setembro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002112/2020-68,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **EDUARDO UCHOA BARBOZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1355584, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, níveis Mestrado e Doutorado**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.434 de 16 de setembro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002113/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2168111 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe** do **Departamento de Ciência Política**, da Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067434A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.435 de 16 de setembro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002114/2020-57;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 307371, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe *pro tempore*** do **Departamento de Geometria**, do Instituto de Matemática e Estatística, designado pela Portaria nº. 67.111 de 10/07/2020, publicada no D.O.U. de 13/07/2020. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067435A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.436 de 16 de setembro de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002114/2020-57,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar LUIZ MANOEL SILVA DE FIGUEIREDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311377 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe do Departamento de Geometria**, do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067436A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.439 de 17 de setembro de 2020

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067439A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24699-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

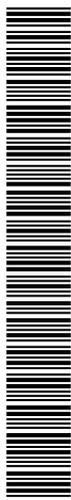


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1722625	23069.021191/2019-72 Julio Cesar Machado de Paula	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	04.02.2019

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 67.203 DE 28 DE JULHO DE 2020.



UFFPOR202067439A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24699.123340-7835 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria N° 67.440 de 17 de setembro de 2020

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis n° 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial n° 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067440A



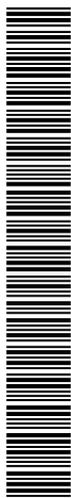
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 24700-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1154323	23069.005683/2019-11 Andre Luiz de Jesus Rodrigues	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	06.02.2019

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 67.203 DE 28 DE JULHO DE 2020.



UFFPOR202067440A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24700.123343-7832 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.441 de 17 de setembro de 2020

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067441A

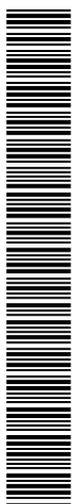


Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2274296	23069.021024/2019-21 Rodrigo Ramos Lourega de Menezes	ADJ-A1	C - (ADJUNTO)	01	30.01.2019

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 67.203 DE 28 DE JULHO DE 2020.



UFFPOR202067441A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24701.123348-7827 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.443 de 17 de setembro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

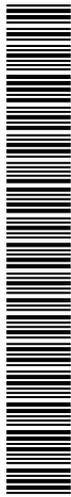
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067443A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2809344	23069.009782/2019-71 Maracajaro Mansor Silveira	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	18.12.2019

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 67.221 DE 03 DE AGOSTO DE 2020



UFFPOR202067443A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24703.123356-36 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.444 de 17 de setembro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

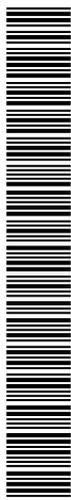
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067444A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24704-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

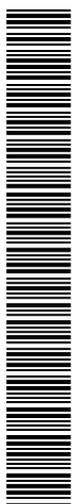
Classif. documental

023.03

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1527298	23069.072074/2019-19 Alexandre Furtado Ferreira	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	04	06.04.2020

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 67.221 DE 03 DE AGOSTO DE 2020



UFFPOR202067444A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24704.123362-9 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.445 de 17 de setembro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067445A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

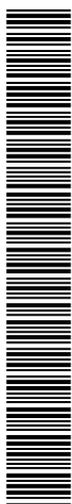


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 1527298							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1177610	23069.040037/2019-08 Daniela Franklin de Carvalho	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	10.09.2019

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 67.200 DE 28 DE JULHO DE 2020



UFFPOR202067445A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24705.123365-6 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.446 de 17 de setembro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067446A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

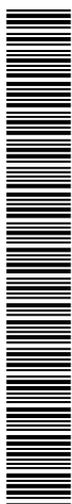


SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 1527298							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1775586	23069.030079/2020-66 Gisele Caldas Alexandre	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	02	22.03.2020

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 67.221 DE 03 DE AGOSTO DE 2020



UFFPOR202067446A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24707.123377-649 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.447 de 17 de setembro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067447A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	6307619	23069.041839/2019-27 Miriam Assunção de Souza Lepsch	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	30.10.2019



UFFPOR202067447A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24711.123398-9642 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.449 de 17 de setembro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067449A

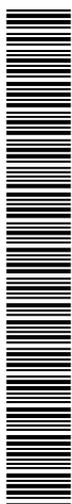


Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1614217	23069.041833/2019-50 Gláucio Braga Ferreira	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	06.08.2018

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 65.848 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.



UFFPOR202067449A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24723.123457-9074 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>